Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software

Partes Envolvidas

Contratante: **ACHEI INTERATIVA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 26.553.996.0001-56, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n° 014.123.175-09.

Contratada: Mayke Figueiredo Correa, inscrito no CNPJ sob o número 57.653.102/0001-23, localizado na Rua Coronel Spinola de Castro, 4918 - Centro - São José do Rio Preto - São Paulo - CEP: 15015-500, representada legalmente conforme seu contrato social.

As partes, reciprocamente, acordam e contratam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1.O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de front-end pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, abrangendo:

Projeto e Desenvolvimento Completo do Front-end da Plataforma:

- Desenvolvimento do Layout das Telas:
 - 1º Criar Conta
 - 2º Redefinir Senha
 - 3º Criar nova conta
- Criação de uma tela dashboard geral e uma tela por campanha.
- Desenvolvimento de página de configuração.
- Implementação da tela da área de atendimento ao vivo.
- Uma tela de Interface estilo Kanban para gestão de tarefas.
- 1.2. As funcionalidades deverão atender às especificações técnicas e de design fornecidas no **Anexo I** deste Contrato.
- 1.3. A CONTRATADA se compromete a seguir as melhores práticas de desenvolvimento front-end, utilizando tecnologias modernas e responsivas para

garantir uma experiência de usuário de alta qualidade.

2. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 2.1.São responsabilidades da CONTRATADA:
 - Cumprir rigorosamente o escopo dos serviços e os prazos definidos.
 - Alocar uma equipe qualificada para implementar o front-end da plataforma.
 - Participar de reuniões de acompanhamento e revisão de progresso.
 - Garantir a interoperabilidade com o backend existente.
 - Implementar práticas de acessibilidade e SEO básicas.
 - Fornecer relatórios de avanço periódicos à CONTRATANTE.
- 2.2.São responsabilidades da CONTRATANTE:
 - Fornecer todas as informações, design mocks e documentos de apoio necessários.
 - Designar um ponto de contato para comunicação com a CONTRATADA.
 - Revisar e aprovar as entregas conforme cronograma acordado.
 - Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste Contrato.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1.O prazo total para a execução dos serviços é de até 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato.
- 3.2. As etapas e prazos específicos encontram-se no Anexo II.
- 3.3. Caso ocorram atrasos na execução dos serviços por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, o prazo de execução poderá ser prorrogado mediante aditivo contratual, a ser negociado entre as partes.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço total para a prestação dos serviços é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), valor fixo e irreajustável, que inclui todos os custos da CONTRATADA, tais como impostos, taxas, despesas de viagem e materiais.
- 4.2.0 pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total 7 dias após o início do projeto;
- 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a entrega e aprovação final do front-end..
- 4.3.Os pagamentos serão realizados mediante transferência via PIX na conta corrente da CONTRATADA, cujos dados são:

Chave PIX: 432.276.688-90

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o software desenvolvido, incluindo o código-fonte, a documentação técnica e os manuais de usuário, serão de titularidade exclusiva da CONTRATANTE, a partir da entrega e quitação integral do valor deste Contrato.
- 5.2. A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o software, incluindo os direitos de reprodução, distribuição, comercialização, modificação e adaptação.
- 5.3. A CONTRATADA declara que o software desenvolvido não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

6. CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. As partes se obrigam a manter em absoluto sigilo todas as informações, dados e documentos a que tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-los a terceiros, sob pena de responderem por perdas e danos.
- 6.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato.
- 6.3. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
 - Já eram de domínio público na data da celebração deste Contrato;
 - Tornarem-se de domínio público após a celebração deste Contrato, sem que a divulgação tenha sido causada por ato ou omissão das partes;
 - Forem legitimamente recebidas de terceiros, sem violação de qualquer obrigação de confidencialidade.

7. RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos seguintes casos:

- Descumprimento de qualquer cláusula contratual pela outra parte, desde que não sanado no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação por escrito;
- Declaração de falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- Caso fortuito ou força maior que impeça a execução do Contrato por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- Rescisão imotivada por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e pagamento de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- 7.2.Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE todos os valores pagos, proporcionalmente aos serviços não executados, e entregar todo o material desenvolvido até a data da rescisão.

8. GARANTIA

- 8.1. A CONTRATADA garante a correção de erros no front-end por 90 dias após a entrega final.
- 8.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se compromete a corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, eventuais defeitos ou falhas no software, desde que notificada por escrito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 9.2. As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.3.O presente Contrato é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 9.4. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante aditivo contratual, assinado por ambas as partes.
- E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ACHEI INTERATIVA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Fabrício Pereira de Oliveira (Representante Legal)			
Mayke Figueiredo Correa CNPJ 57.653.102/0001-23,			
Testemunha			
s: Nome:			
CPF:			
Nome			
: CPF:			

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

1. Introdução

O presente documento detalha a especificação para o desenvolvimento do front-end de um sistema de atendimento inteligente via WhatsApp, utilizando inteligência artificial para oferecer respostas automatizadas e melhorar a eficiência e satisfação no atendimento ao cliente.completo.

2. Objetivos

- Desenvolver uma interface moderna, intuitiva e responsiva utilizando Nuxt.js e Tailwind CSS.
- Assegurar a integração perfeita com o backend, que será desenvolvido em Laravel, para garantir que todas as funcionalidades de IA e automação sejam facilmente acessíveis.
- Otimizar a experiência do usuário para atender rapidamente às demandas dos clientes, oferecendo funcionalidades de ponta e personalização.

3. Escopo

- Interface de Usuário (UI):
 - Login Social e Recuperação de Senha: Facilidade de acesso à plataforma com logins rápidos e mecanismos de recuperação de senha alinhados aos melhores padrões de segurança.
 - O Dashboard Interativo: Exibição clara e dinâmica de métricas gerais e específicas por campanha, permitindo análises em tempo real.
 - Área de Atendimento ao Vivo: Uma interface estilo kanban que facilita o gerenciamento de conversas e tarefas, integrando mensagens recebidas via WhatsApp.
 - Configurações Flexíveis: Páginas dedicadas para gerenciamento de configurações do sistema, permitindo um ajuste fino pelas necessidades administrativas.

4. Tecnologias Utilizadas:

Frontend: Nuxt.js (Framework JavaScript), Tailwind CSS (Framework CSS),

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Descrição	Duração
1. Planejamento Do	efinição de requisitos, delineamento do design final	até 1 semanas
2. Desenvolvimento	Codificação do front-end seguindo padrões de UX/UI	até 6 semanas
3. Testes	Validação e ajustes finais	até 1 semanas
4. Implantação	Deploy e integração final com backend.	até 1 semana